

PORTARIA CRESS/MS Nº 003/22 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece os dias de feriados e estabelece os pontos facultativos aos trabalhadores no Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS no exercício de 2022.

A presidente do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei 8.662/93;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CRESS 21ª Região/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento dos trabalhos e organização administrativa;

CONSIDERANDO o que foi decidido na reunião ordinária de Diretoria do CRESS/MS realizada no dia 10 de fevereiro de 2022..

RESOLVE:

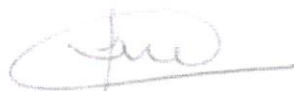
Art. 1º. Estabelecer o calendário de feriados e pontos facultativos do Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região/MS no exercício de 2022, nos seguintes dias:

DATA	TIPO	DIA DA SEMANA	EVENTO
28 de fevereiro	Ponto facultativo	Segunda-feira	Carnaval
1º de março	Feriado Nacional	terça-feira	Carnaval
2 de março	Ponto facultativo	quarta-feira	Carnaval
15 de abril	Feriado Nacional	sexta-feira	Paixão de Cristo
21 de abril	Feriado Nacional	quinta-feira	Tiradentes
22 de abril	Ponto facultativo	sexta-feira	Ponto facultativo
13 de junho	Feriado municipal	segunda-feira	Santo Antônio
16 de Junho	Feriado Nacional	quinta-feira	Corpus Christi
26 de Agosto	Feriado municipal	sexta-feira	Aniversário CG
07 de setembro	Feriado Nacional	quarta-feira	Independência
10 de outubro	Ponto facultativo	segunda-feira	Ponto facultativo
11 de outubro de sua assinatura.	Feriado Estadual	Terça-feira	Divisão do Estado
12 de outubro	Feriado Nacional	quarta-feira	Nossa Senhora

			Aparecida
28 de outubro	Ponto Facultativo	sexta-feira	Dia do Servidor
02 de novembro	Feriado Nacional	Quarta-feira	Finados
14 de novembro	Ponto facultativo	Segunda-feira	Ponto facultativo
15 de novembro	Feriado Nacional	Terça-feira	Proclamação da república
26 de dezembro a 02 de Janeiro	Recesso Natalino	Recesso Natalino	Recesso Natalino

Art. 2º As datas estipuladas no artigo anterior poderão sofrer alteração à critério da Diretoria.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.



Joana Maria Matos Machado
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente